



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

19

ANO: 2006

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0003 ÁREA Nº 004 SUB DIVS 01 DV 7

Nº PROCESSO ORIGEM 2938174702 ORIGEM

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR 303 QUADRA 23 LOTE 0084 SUB LOTE 0008 DV 8

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

0003 00078304

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA 5 05 CÓDIGO 235

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

Setor Oeste 12 CÓDIGO

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ÁREA VERDE 14 CÓDIGO 143 15 USO ATUAL 16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

21 Nº DE PAV

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

20 VAGO

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA 20 ID PROP

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

FRONTE: RUA 05 — 28,00m
FUNDO: Lote 10/11/12 — 28,00m
DIREITO: Lote 08 — 3,00m
ESQUERDO: Lote 14 — 3,00m

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST

44 DATA INÍCIO ATIV

45 DATA VIGÊNCIA ATIV

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEVI

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

V. CROQUIS

57 CROQUIS

18,00m



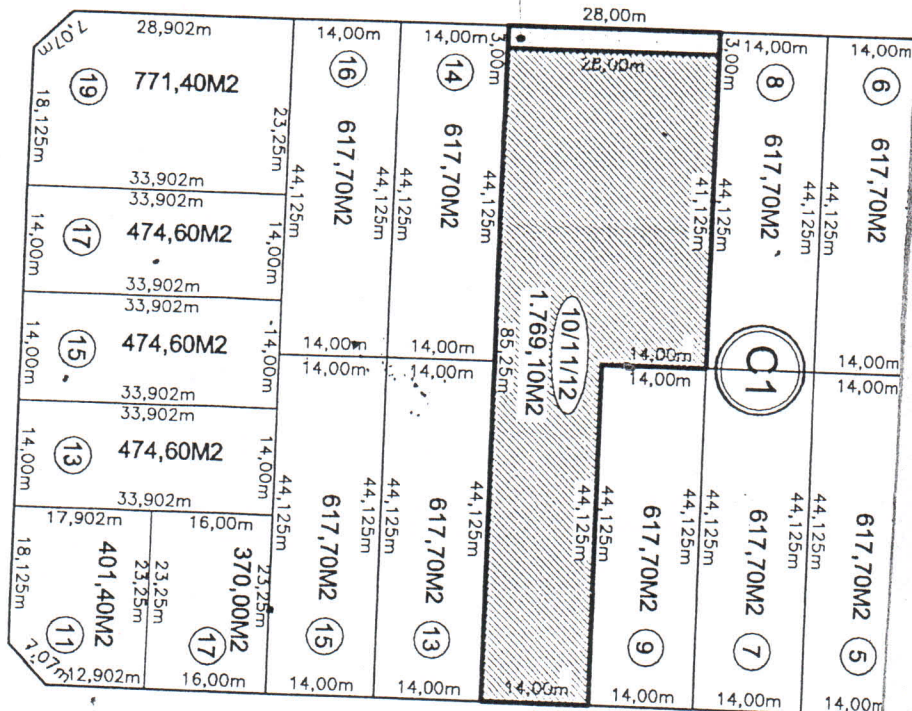
RUA 5

A.P.M.: 84,00M2

187,50m

28,00m

108,00m



RUA 3

187,50m

DIGITALIZADO

Ass. _____

LVM

58 Nº: RUAÇÕES

Decreto Nº 568 de 27/03/06. 24- INC. BORGES
LANDEIRO PREMIER LTDA.

59 DAT. LEVI*

60 CADAS' RADOR/CAMPÓS III VITA'S.

61 MATRICULA

AVENIDA B

108,00m

25,00m

A.P.M.: 84,00M2

RUA 5

RUA 3



18,00m

108,00m

18,00m

21.50ml

ARMO: AREA PÚBLICA MUNICIPAL: 100.0000



ALVARA DE CONSTRUCAO N.º 002185/2006

HABITACAO COLETIVA

E'concedido o presente ALVARA DE CONSTRUCAO, conforme processo 29381747

Ao Sr(a) INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PREMIER LTDA.

para

o imóvel situado na RUA 5 E RUA 3

Compl:

Numero:

Quadra C-01

lote V.OBS.

Sector: SETOR OESTE

IPTU: 301.123.0070.000-1

Descricao de Pavimentos:

DOIS SUBSOLOS + TERREO + MEZANINO + 20 (VINTE) PAVIMENTOS TIPO = 24 (VINTE E QUATRO) PAVIMENTOS.

Sob responsabilidade tecnica dos JUNIOR MORAES DA ROCHA

CREA: 4754/D-GO

Area do Terreno

1769,10 m2

Areas Edificadas:

Existente

m2

Levantamento

m2

Reducao de Area

m2

A Construir

15602,76 m2

Area Total

15602,76 m2

Area Tributavel

15602,76 m2

1 - Durante a execucao da obra deve ficar no canteiro, pelo menos, uma copia do projeto e o Alvará de Construcao, para efeito de inspecao fiscal periodica, sob pena de sancões.

2 - A inclinacao maxima do passeio não poderá ser superior a 3%.

Valido por dois anos para inicio da obra

OBS.: 1- LOTES:10/11/12.

2- PARA O TERMO DE HABITE SE DEVERA SER APRESENTADO CERTIDAO DE REGISTRO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES

3- CONCEDIDO 14,72 M2 DE ACRESCIMO DE ACORDO COM O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N. 036/95.

Doc. Emitido por: NEUZA LOPES DA SILVA

12 de setembro de 2006

SIMONE DO NASCIMENTO COSTA
ANALISTA

KELLEN MELO DOS SANTOS
CHIEFE DO DVAP

ARQ. CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA
DIRETOR DO DPAL

Pela linha curva.....
.....D=15,71m

Área Pública Municipal 1	Área	117,00m²
Frente para a Avenida T-5.....		37,50m
Fundo, confrontando com o Lote 3-A/04/05/06/07/08/09-A.....		40,50m
Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal 2.....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

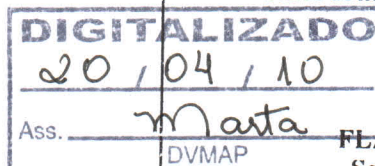
Área Pública Municipal 2	Área	162,00m²
Frente para a Avenida T-5.....		52,50m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/03/09/10/11/12/13/14....		55,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal 1....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 568, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.810.521-5/2006, de interesse da **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 10, 11 e 12, da Quadra C-01, situados às ruas 03 e 05, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11/12 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 10, 11 e 12 no Lote 10/11/12

Lote 10/11/12	Área	1.853,10m²
Frente para a Rua 05.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua 03.....		14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 09.....		44,125m+14,00m+44,125m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 14.....		88,25m

2. Desmembrando o Lote 10/11/12 no Lote 10/11/12 e Área Pública Municipal

Lote 10/11/12	Área	1.769,10m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua 03.....		14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 09.....		41,125m+14,00m+44,125m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 14.....		85,25m

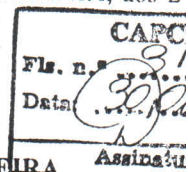
Área Pública Municipal	Área	84,00m²
Frente para a Rua 05.....		28,00m
Fundo, confrontando com o Lote 10/11/12.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO À CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27 (vinte e sete)